



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
"CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO"

PROJETO DE LEI nº 055/96

AUTORIZA A CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO PELA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA GLÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

WALDIRIO PEDRALI, Prefeito Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no artigo 87, inciso IV, da Lei Orgânica do Município; faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder à Associação dos Moradores da Vila Glória, CGC nº 94.442.142/0001-57, mediante concessão de uso, os lotes urbanos a seguir descritos, para o fim específico de organizar e construir uma área de desporto e lazer.

I - Lote urbano nº 07, da quadra nº 327-B, com a área de 405,00m², situado no lado par da Rua Valentin Renz, distante 30,00 metros da esquina com a Rua Antonio Sampaio, no quarteirão formado pelas Ruas: Valentim Renz, Antonio de Sampaio, João Neves Fontoura e Dos Jangadeiros, nesta cidade, sem benfeitorias, confrontando ao NORTE, com a Rua Valentin Renz, por uma linha de frente de 15,00 metros; ao SUL, com o lote nº 08, por uma linha de 15,00 metros; ao LESTE, com o lote nº 05, por uma linha de 27,00 metros; e, ao OESTE, com o lote nº 09, por uma linha de 27,00 metros. Matrícula nº 12467.

II - Lote urbano nº 08, da quadra nº 327-B, com a área de 405,00 m², situado no lado ímpar da Rua João Neves Fontoura, distante 35,40 metros da esquina com a Rua Antonio de Sampaio, no quarteirão formado pelas Ruas: João Neves Fontoura, Antonio de Sampaio, Valentin Renz e Dos Jangadeiros, nesta cidade, sem benfeitorias, confrontando ao NORTE, com o lote nº 07, por uma linha de 15,00 metros; ao SUL, com a Rua João Neves Fontoura, numa frente de 15,00 metros; ao LESTE, com o lote nº 06, por uma linha de 27,00 metros; e, ao OESTE, com o lote nº 10, por uma linha de 27,00 metros. Matrícula nº 12.468.

III - Lote urbano nº 09, da quadra nº 327-B, com a área de 405,00m², situado no lado par da Rua Valentin Renz, distante 15,00 metros da esquina com a Rua Antonio de Sampaio, no quarteirão formado pelas Ruas: Valentin Renz, Antonio de Sampaio, João Neves Fontoura e Dos Jangadeiros, nesta cidade, sem benfeitorias, confrontando ao NORTE, com a Rua Valentin Renz, numa linha de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
"CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO"

frente de 15,00 metros; ao SUL, com o lote nº 10, por uma linha de 15,00 metros; ao LESTE, com o lote nº 07, por uma linha de 27,00 metros; e, ao OESTE, com o lote nº 11, por uma linha de 27,00 metros. Matrícula nº 12.468.

IV - Lote urbano nº 10, da quadra nº 327-B, com a área de 405,00 m², situado no lado ímpar da Rua João Neves Fontoura, distante 20,40 metros da Esquina com a Rua Antonio de Sampaio, no quarteirão formado pelas Ruas: João Neves Fontoura, Antonio de Sampaio, Valentin Renz e Dos Jangadeiros, nesta cidade, sem benfeitorias, confrontando ao NORTE, com o lote nº 09, por uma linha de 15,00 metros; ao SUL, com a Rua João Neves Fontoura, numa frente de 15,00 metros; ao LESTE, com o lote nº 12, por uma linha de 27,00 metros; e, ao OESTE, com o lote nº 0, por uma linha de 27,00 metros. Matrícula nº 12.470.

V - Lote urbano nº 11, da quadra 327-B, com a área de 440,80m², situado na esquina das Ruas Valentin Renz e Antonio de Sampaio, no quarteirão formado pelas Ruas: Valentin Renz, Antonio de Sampaio, João Neves Fontoura e Dos Jangadeiros, nesta cidade, sem benfeitorias, confrontando ao NORTE, com a Rua Valentin Renz, numa frente de 15,00 metros; ao SUL, com o lote nº 12, por uma linha de 15,00 metros; ao LESTE, com o lote nº 09, por uma linha de 27,00 metros; e, ao OESTE, com a Rua Antonio de Sampaio, numa frente de 27,00 metros. Matrícula 12.471.

VI - Lote urbano nº 12, da quadra nº 327-B, com a área de 513,70m², situado na esquina das Ruas Antonio de Sampaio e João Nunes Fontoura, no quarteirão formado pelas Ruas: João Neves Fontoura, Antonio de Sampai, Valentin Renz e Dos Jangadeiros, nesta cidade, sem benfeitorias, confrontando ao NORTE, com o lote nº 11, por uma linha de 15,00 metros; ao SUL, com a Rua João Neves Fontoura, numa frente de 20,40 metros; ao LESTE, com o lote nº 10, por uma linha de 27,00 metros; e, ao OESTE, com a Rua Antonio de Sampaio, por uma linha de frente de 27,00 metros. Matrícula nº 12.472.

§ Único - Os imóveis retro mencionados, concedidos à Associação dos Moradores da Vila Glória, deverão, quando necessário, serem utilizados pela E. M. de 1º Grau Incompleto 25 de Julho.

Art. 2º - A concessão de uso deverá conter cláusulas de obrigação expressa da concessionária em construir uma área de desporto e lazer no prazo de 02 (dois) anos; de proibição de cedência do imóvel a terceiros, a qualquer título, bem como do desvio de sua finalidade específica, sob pena de rescisão. A concessão que alude este artigo, será pelo prazo de 20 (vinte) anos, sendo que após o vencimento o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
"CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO"

mesmo poderá ser prorrogada ou revertido o bem ao patrimônio público, inclusive todas as benfeitorias nele construídas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.
Aos 12 de agosto de 1996.-

WALDIRIO PEDRALI
WALDIRIO PEDRALI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
TRÊS PASSOS - RS
PROTOCOLO N.º 1795
DATA 01/08/96
MMV
PROTOCOLISTA

ILMO SR.
PREFEITO MUNICIPAL.
TRES PASSOS RS.

REGUERIMENTO

Associassão de moradores da Vila Glória, Bairro Glória ,na pessoa do seu presidente sr Cli Rodrigues da Silva vem mui respeitosamente requerer junto a municipalidade ao / Prefeito Municipal, sr Valdirio Pedrali a cédencia da área conforme o mapa em anexo situado no Bairro Glória, margeando as rua Valentim Renz, Antonio Sampaio, e João Neves da Fontoura, para uma área de lazer e recreação,e para a construção de um campo de futebol sete para os moradores deste bairro,principal mente, para a população infantil,e infanto juvenil.

A sossiação dos morados da Vila Glória se compromete em organizar e construir a sede social,como a construção de alambrado e campo de futebol,contando com o apoio / do Poder Executivo Municipal.

Segue em anexo o xerox do CGC e estatudo / da sociassão dos moradores da Vila Glória.

Sendo o que tinhemos para o momento externamos nossos votos de estimo e consideração.

NESTES TERMOS

PEDE DEFERIMENTO

TRES PASSOS RS,01 de agosto de 1996

AC SR PREFEITO

MUNICIPAL - VALDIRIO PEDRALI Presidente interino da associação.
TRES PASSOS RS

OLI RODRIGUES DA SILVA

Três Passos, 09 de AGOSTO de 1993

FLS.

MATRÍCULA

1 12.467

IMÓVEL: Lote urbano nº 07, da quadra nº 327-B, com a área de 105m², situado no lado par da Rua Valentin Renz, distante 30,00 metros da esquina com a Rua Antônio Sampaio, no quarteirão formado pelas Ruas: Valentin Renz, Antônio de Sampaio, João Neves Fontoura e Dos Jangadeiros, nesta cidade, sem benfeitorias, confrontando ao NORTE, com o lote nº 08, por uma linha de frente de 15,00 metros; ao SUL, com o lote nº 05, por uma linha de 15,00 metros; ao LESTE, com o lote nº 09, por uma linha de 27,00 metros; e, a OESTE, com o lote nº 05, por uma linha de 27,00 metros.

PROPRIETÁRIO: LINDOLFO NOTTAR, industriário, CIC: 048.616.120-04, casado com Margarida Nunes Nottar, do lar, CI: 9 018 998 378, SSP/RS, brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Antônio Gonçalves de Oliveira, 340, nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: M-2680 de 07.10.1977, Liv. 2-RG, deste ofício.

PROTOCOLO: 33.930 de 26.07.1993.

Três Passos, 09 de Agosto de 1.993. O Oficial:

SABINO ARCHANJO MACHADO. - Custas cfe. rec. nº 20875. - Jpc. C\$132.000,00.

R-1-12.467-Nos termos da escritura pública de DOAÇÃO, lavrada aos 08 dias do mês de Janeiro de 1.993, no tabelionato local, Liv. 161, Fls. 106, sob nº 21.203, o proprietário acima qualificado, DOA o imóvel constante desta matrícula, sem benfeitorias, ao MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF sob nº 87.613.188/0001-21, neste ato representado pelo seu prefeito, valer atribuído entre as partes em Cr\$10.000.000,00. CONDIÇÕES: As da Escritura. Pelos outorgantes ainda foi dito que, além do imóvel ora doado, possuem outros bens e rendimentos que suprem a sua manutenção, de conformidade com o art. 1.175 do Código Civil. Disseram ainda que dispensam a presente doação de ser trazida à colação, visto sair da amplitude disponível dos outorgantes conforme artigo nº 1.788 do CCV.

PROTOCOLO: 33.930 de 26.07.1993.

Três Passos, 09 de Agosto de 1.993. O Oficial:

SABINO ARCHANJO MACHADO. - Custas cfe. rec. nº 20875. - Jpc. C\$1.069.187,00.

CONTINUA NO VERSO

ÁREA PÔD RESERVARA P/ TÍTULO DE PROPRIEDADE

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TRÊS PASSOS
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Três Passos, 09 de AGOSTO de 1993

FLS.

MATRÍCULA

1

12.468

IMÓVEL: Lote urbano nº 08, da quadra nº 327-B, com a área de 405,00m², situado no lado ímpar da Rua João Neves Fontoura, distante 35,40 metros da esquina com a Rua Antônio de Sampaio, no quarteirão formado pelas Ruas: João Neves Fontoura, Antônio de Sampaio, Valentin Renz e Dos Jangadeiros, nesta cidade, sem benfeitorias, confrontando ao NORTE, com o lote nº 07, por uma linha de 15,00 metros; ao SUL, com a Rua João Neves Fontoura, numa frente de 15,00 metros; ao LESTE, com o lote nº 06, por uma linha de 27,00 metros; e, ao OESTE, com o lote nº 10, por uma linha de 27,00 metros.

PROPRIETÁRIO: LINDOLFO NOTTAR, industriário, CIC: 048.616.120-04, casado com Margarida Nunes Nottar, do lar, CI: 9 018 998 378, SSP/RS, brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Antônio Gonçalves de Oliveira, 340, nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: M-2680 de 07.10.1997; Liv. 2-RG, deste ofício.

PROTOCOLO: 33.930 de 26.07.1993.

Três Passos, 09 de Agosto de 1993. O Oficial:

SABINO ARCHANJO MACHADO.-Custas Cr\$132.000,00 cfe. rec. nº 20875.-ipc.
R-1-12.468-Nos termos da escritura pública de DOAÇÃO, lavrada aos 08 dias do mês de Janeiro de 1.993, no Tabelionato Local, Liv. 161, Fls. 106, sob nº 21.203, o proprietário acima qualificado, DOA, o imóvel constante desta matrícula, sem benfeitorias, ao MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF sob nº 87.613.188/0001-21, neste ato representado pelo seu prefeito, valor atribuído entre as partes em Cr\$10.000.000,00. CONDIÇÕES: As da Escritura. Pelo outorgantes foi dito que, além do imóvel ora doado, possuem outros bens e rendimentos que suprem a sua manutenção, de conformidade com o art. 1.175 do Código Civil. Disseram ainda que dispõem a presente doação de ser trazida à colação, visto sair da metade disponível dos outorgantes conforme artigo nº 1.788 do CCV.

PROTOCOLO: 33.930 de 26.07.1993.

Três Passos, 09 de Agosto de 1.993. O Oficial:

SABINO ARCHANJO MACHADO.-Custas Cr\$1.069.187,00 cfe. rec. 20875.-ipc.

CONTINUA NO VERSO

Três Passos, 09 de AGOSTO

de 10 93

FLS.

1

12.469

IMÓVEL: Lote urbano nº 09, da quadra nº 327-B, com a área de 405m², situado no lado par' da Rua Valentin Renz, distante 15,00 metros da esquina com a Rua Antonio de Sampaio, no quarteirão formado pelas Ruas: Valentin Renz, Antonio de Sampaio, João Neves Fontoura e dos Jangadeiros, nesta cidade, sem benfeitorias, confrontando ao NORTE, com a Rua Valentin Renz, numa linha de frente de 15,00 metros; ao SUL, com o lote nº 10, por uma linha de 15,00 metros; ao LESTE, com o lote nº 07, por uma linha de 27,00 metros; e, ao OESTE, com o lote nº 11, por uma linha de 27,00 metros.

PROPRIETÁRIO: LINDOLFO NOTTAR, industriário, CIC:048.616.120-04, casado com Margarida Nunes Nottar, do lar, CI:9 018 998 378, SSP/RS, brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Antonio Gonçalves de Oliveira, 340, nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: M-2680 de 07.10.1977, Liv. 2-RG, deste ofício.
PROTOCOLO: 33.930 de 26.07.1993.

Três Passos, 09 de Agosto de 1.993, O Oficial:
SABINO ARCHANJO MACHADO - Custas C\$132,000,00 cfe.rec.20875.-jpc.

R-1-12.469-Nos termos da escritura pública de DOAÇÃO, lavrada aos 08 dias do mês de Janeiro de 1.993, no Tabelionato Local, Liv. nº 161, Fls. 106, sob nº 21.203, o proprietário acima qualificado, DOM o imóvel constante desta matrícula, sem benfeitorias, ao MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF sob nº 87.613.188/0001-21, neste ato representado pelo seu prefeito, valor atribuído entre as partes em C\$10.000.000,00. CONDIÇÕES: As da Escritura. Pelos outorgantes foi dito que, além do imóvel ora doado, possuem outros bens e rendimentos que suprem a sua manutenção de conformidade com o art.1.175 do Código Civil. Disseram ainda que dispensam a presente doação de ser trazida à colação, visto sair da mesma disponível dos outorgantes conforme artigo nº 1.788 do CEV.

PROTOCOLO: 33.930 de 26.07.1993.

Três Passos, 09 de Agosto de 1.993. O Oficial:
SABINO ARCHANJO MACHADO - Custas cfe.rec.20875-C\$1.069.187,00.-jpc.

CONTINUA NO VERSO

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TRÊS PASSOS
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL



Três Passos, 09 de AGOSTO de 1993

FLS.

MATRÍCULA

1

12.470

IMÓVEL: Lote urbano nº 10, da quadra nº 327-B, com a área de 405m², situado no lado ímpar da Rua João Neves Fontoura, distante 20,40 metros da esquina com a Rua Antônio de Sampaio, no quarteirão formado pelas Ruas: João Neves Fontoura, Antônio de Sampaio, Valentin Renz e Dos Jangadeiros, nesta cidade, sem benfeitorias, confrontando ao NORTE, com o lote nº 09, por uma linha de 15,00 metros; ao SUL, com a Rua João Neves Fontoura, numa frente de 15,00 metros; ao LESTE, com o lote nº 12, por uma linha de 27,00 metros; e, ao OESTE, com o lote nº 08, por uma linha de 27,00 metros.

PROPRIETÁRIO: LINDOLFO NOTTAR, industriário, CIC: 048.616.120-04, casado com Margarida Nunes Nottar, do lar, CI: 9 018 998 378, SSP/RS, brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Antônio Gonçalves de Oliveira, 340, nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: M-2680 de 07.10.1977, Liv. 2-RG, deste ofício.

PROTOCOLO: 33.930 de 26.07.1993.

Três Passos, 09 de Agosto de 1.993. O Oficial:

SABINO ARCHANJO MACHADO.-Custas Cr\$132.000,00 c/c e rec. n.º 20875-jpc.

R-1-12.470-Nos termos da escritura pública de DOAÇÃO, lavrada aos 08 dias do mês de Janeiro de 1.993, no Tabelionato Local, Liv. 161, Fls. 106, sob nº 21.203, o proprietário acima qualificado, DOA o imóvel constante desta matrícula, sem benfeitorias, ao MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF sob nº 87.613.188/0001-21, neste ato representado pelo seu prefeito, valor atribuído entre as partes Cr\$10.000.000,00. CONDIÇÕES: As da Escritura. Pelos outorgantes foi dito que, além do imóvel ora doado, possuem outros bens e rendimentos que suprem a sua manutenção, de conformidade com o art. 1.175 do Código Civil. Disseram ainda que dispensam a presente doação de ser trazida à colação, visto sair da metade disponível dos outorgantes conforme artigo nº 1.788 do CCV.

PROTOCOLO: 33.930 de 26.07.1993.

Três Passos, 09 de Agosto de 1.993. O Oficial:

SABINO ARCHANJO MACHADO.-Custas Cr\$1.069.187,00 c/c e rec. 20875-jpc.

CONTINUA NO VERSO

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TRÊS PASSOS
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Três Passos, 09 de AGOSTO

de 10.93

FLS. 1 | MATRÍCULA

12.471

IMÓVEL: Lote urbano nº 11, da quadra nº 327-B, com a área de 440,80m², situado na esquina das Ruas Valentin Renz e Antonio de Sampaio, no quarteirão formado pelas Ruas: Valentin Renz, Antonio de Sampaio, João Neves Fontoura e dos Jangadeiros, nesta cidade, sem benfeitorias, Confrontando ao NORTE, com a Rua Valentin Renz, numa frente de 15,00 metros; ao SUL, com o lote nº 12, por uma linha de 15,00 metros; ao LESTE, com o lote nº 09, por uma linha de 27,00 metros; e, ao OESTE, com a Rua Antonio de Sampaio, numa frente de 27,00 metros.

PROPRIETÁRIO: LINDOLFO NOTTAR, industriário, CIC: 048.616.120-04, casado com Margarida Nunes Nottar, do lar, CI: 9 018 998 378, SSP/RS, brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Antonio Gonçalves de Oliveira, 340, nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: M-2680 de 07.10.1977, Liv. 2-RG, neste ofício.

PROTOCOLO: 33.930 de 26.07.1993.

Três Passos, 09 de Agosto de 1.993. O Oficial: *[Assinatura]*

SABINO ARCHANJO MACHADO: - Custas Cr\$132.000,00 cfe.rec.20875.-jpc.

R-1-12.471-Nos termos da escritura pública de DOAÇÃO, lavrada aos 08 dias do mês de Janeiro de 1.993, no Tabelionato Local, Liv. 161, Fls. 106, sob nº 21.203, o proprietário acima qualificado, DOA o imóvel constante desta matrícula, sem benfeitorias, ao MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF sob nº 87.613.188/0001-21, neste ato representado pelo seu prefeito, valor atribuído entre as partes em Cr\$10.000.000,00. CONDIÇÕES: As da Escritura. Pelos outorgantes foi dito que, além do imóvel ora doado possuem outros bens e rendimentos que suprem a sua manutenção, de conformidade com o art. 1.175 do Código Civil. Disseram ainda que dispensam a presente doação de ser trazida à colação, visto sair da metade disponível dos outorgantes conforme artigo 1.788 do CCV.

PROTCCOLO: 33.930 de 26.07.1993.

Três Passos, 09 de Agosto de 1.993. O Oficial: *[Assinatura]*

SABINO ARCHANJO MACHADO: - Custas Cr\$1.069.187,00 cfe.rec.20875.-jpc.

CONTINUA NO VERSO

Três Passos, 09 de AGOSTO DE 1993 | 1 | 12.472

IMÓVEL: Lote urbano nº 12, da quadra nº 327-B, com a área de 513,70m², situado na esquina das Ruas Antonio de Sampaio e João Nunes Fontoura, no quarteirão formado pelas Ruas: João Neves Fontoura, Antonio de Sampaio, Valentin Renz e Dos Jangadeiros, nesta cidade, sem benfeitorias, confrontando ao NORTE, com o lote nº 11, por uma linha de 15,00 metros; ao SUL, com a Rua João Neves Fontoura, numa frente de 20,40 metros; ao LESTE, com o lote nº 10, por uma linha de 27,00 metros; e, ao OESTE, com a Rua Antonio de Sampaio, por uma linha de frente de 27,00 metros.

PROPRIETÁRIO: LINDOLFO NOTTAR, industriário, CIC: 048.616.120-04, casado com Margarida Nunes Nottar, do lar, CI: 9 018 998 378, SSP/RS, brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Antonio Gonçalves de Oliveira, 340, nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: M-2680 de 07.10.1977, Liv. 2-RG, deste ofício.

PROTOCOLO: 33.930 de 26.07.1993.

Três Passos, 09 de Agosto de 1.993. O Oficial:

SABINO ARCHANJO MACHADO. - Custas R\$ 132.000,00 c/cf.e.rec. 20875. - jpc.

R-1-12.472-Nos termos da escritura pública de DOAÇÃO, lavrada aos 08 dias do mês de Janeiro de 1.993, no Tabelionato Local, Liv. nº 161, Fls. 106, sob nº 21.203; o proprietário acima qualificado, DOA o imóvel constante desta matrícula, sem benfeitorias, ao MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF sob nº 87.613.188/0001-21, neste ato representado pelo seu prefeito, valor atribuído entre as partes em R\$ 10.000.000,00. CONDIÇÕES: As da Escritura.- Pelos outorgantes foi dito que, além do imóvel ora doado, possuem outros bens e rendimentos que suprem a sua manutenção, de conformidade com o art. 1.175 do Código Civil. Disseram ainda que dispensam a presente doação de ser trazida à colação, visto sair da metade disponível dos outorgantes conforme artigo nº 1.788 do CCV.

PRCTOCOLO: 33.930 de 26.07.1993.

Três Passos, 09 de Agosto de 1.993. O Oficial:

SABINO ARCHANJO MACHADO. - Custas R\$ 1.069.187,00 c/cf.e.rec. 20875. - jpc.

CONTINUA NO VERSO